



Ofício/nº 074/2022

Imperatriz - MA, 19 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA Presidente Nesta.

Senhor Presidente.

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a aquisição de materiais permanentes e materiais de informática de interesse desta Casa Legislativa, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO

Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Portaria nº 03/22

ANEXOS:

- Termo de Referência;
- Estimativa de Preços:
- Minuta do Edital;

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 1 de 10





TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. A aquisição é de suma importância, uma vez que os vereadores, funcionários desta casa necessitam de matérias de uso permanente para desenvolverem suas atividades, bem como os de informática que são indispensáveis para execução de suas funções, visto que muitos dos equipamentos foram tombados se tornando matérias inservíveis, motivo pelo qual faz jus a aquisição desses materiais.
- Sendo aquisição pretendida, visa reestruturar e modernizar setores que necessitam dos materiais, quando não puderem ser restaurados, atendendo as necessidades desta Casa Legislativa.
 1.3.
- 1.4. Cabe ressaltar que os itens 40 Ribbon Hid Fargo Preto 45102 C50 Dtc1250 1000 Impressões e 4 Ribbon, Color Hid Fargo 45432 Ymcko 250 Impressões Para C50, são fitas especificas de impressão da impressora de cartões FARGO DTC1250 da Câmara Municipal, sendo que só é compatível os itens da marca Ribbon, com o da impressora de cartões da câmara, nesse caso esses itens são de exceção à regra de não indicação da marca, visto que tem previsão no art. 7º §5 da lei 8.666/93, que traz a sequinte redação:

Lei n.º 8.666/93 Art. 7º. § 5º. É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório (grifei).

1.5. Não obstante a Súmula nº 270/2012 do Tribunal de Contas da União reforça esse entendimento como pode se observar:

Súmula do Tribunal de Contas da União nº 270/2012. Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação

Neste caso a justificativa fica evidente, conforme ficou amplamente demonstrado, sendo comprovado que a máquina de impressão de cartões é compatível apenas com a marca ora aludida, informação técnica do TI da Câmara, que fez a devida ressalva sobre a especificação relativa a marca.

Assim, fica demonstrado que os itens preenchem os requisitos da lei 8.666/93 art. 7º §5 e da Súmula nº 270/2012 do TCU. Que são necessários para a impressão de cartões dos funcionários e consequentemente atende as exigências de padronização e identificação dos funcionários da referida casa legislativa.

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359









- 1.6. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.7. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.8. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.9. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais permanentes e materiais de informática de interesse desta Casa Legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador de rede PCI ethernet Giga DGE-528T, igual ou similar a marca Link, CX 1 unid		50	R\$ 83,76	R\$ 4.188,00
2	Adaptador Receptor Wireless Usb V 1200mbps Pc E Note	Vifi UNIDADES	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
3	AUTO TRANFORMADOR 2000 AUTOMATICO	VA UNIDADES	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
4	CABO CONEXÃO DE IMPRESSOI PRADÃO USB	RA UNIDADES	50	R\$ 40,93	R\$ 2.046,50
5	Cabo de força para computador padr novo	ão UNIDADES	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
6	Cabo de rede categoria 6 igual ou simila marca Furukawa	CAIXAS	20	R\$ 746,64	R\$ 14.932,80
7	Cabo pp 2x2,5	METROS	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
8	Cabo RCA Áudio e Video	UNIDADES	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
9	CABO USB EXTENSOR - USB MACH PARA FEMEA 3.0 1M	O UNIDADES	50	R\$ 10,13	R\$ 506,50
10	Cabos hdmi 30 Metros	UNIDADES	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00









11	Clip cabo de rede cat6 rj45	UNIDADES	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
12	Computador completo (fonte 400, gravador DVD, HD 500, placa mãe, mem DDR3 1333 MHZ e Processador i3 -3220 .30ghz 3mb, monitor de 14", com kit multimídia, mouse e teclado usb.	UNIDADES	20	R\$ 3.328,00	R\$ 66.560,00
13	Computador completo, Intel Core i5, memoria 8GB, DDR 4, 500GB, tela de LED 19", Windows 10 igual, com kit multimídia, mouse e teclado USB.	UNIDADES	10	R\$ 3.881,97	R\$ 38.819,70
14	Conector Rj45 Cat5e Cabo Rede Para Clipar	UNIDADES	400	R\$ 0,26	R\$ 104,00
15	Estabilizador 600VA BIVOLT	UNIDADES	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
16	Estabilizador Bivolt 1000Va Tensão: Tensão: Entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V (1000Va). Tomadas: 4 Tomadas No Padrão Nbr 14136. Fusível: Porta Fusível Externo Led: Indica O Modo De Operação Da Rede. Certificado: Nbr 14373:2006 (Marcas: Sms, Apc ou Nhs)	UNIDADES	30	R\$ 587,00	R\$ 17.610,00
17	FILTRO DE LINHA 220v/COM MINIMO 3 TOMADAS	UNIDADES	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
18	hd externo 2 tera	UNIDADES	20	R\$ 589,35	R\$ 11.787,00
19	HD externo de 500 Gb	UNIDADES	30	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00
20	HD PORTATIL 1TB- USB 3.0	UNIDADES	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
21	Memoria DDR2 800MHZ 4GB	UNIDADES	20	R\$ 205,67	R\$ 4.113,40
22	Memoria DDR3 1333MHZ 8GB	UNIDADES	20	R\$ 244,50	R\$ 4.890,00
23	Memoria DDR3 1600 MHZ 8GB	UNIDADES	20	R\$ 252,96	R\$ 5.059,20
24	Microfone sem Fio, com alcance 40 metros.	UNIDADES	10	R\$ 606,50	R\$ 6.065,00
25	MONITOR DE VIDEO LCD/LED 19.5 POLEGADAS	UNIDADES	10	R\$ 804,00	R\$ 8.040,00
26	MOUSE LASER ÓTICO USB/PS2, 1200 Dpi, 3 BOTÕES COM SCROLL	UNIDADES	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
27	Nobreak 2000va	UNIDADES	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00









				R\$	R\$
28	Nobreak 3000 kva	UNIDADES	10	2.900,00	29.000,00
29	Notebook - Intel® Core • i7-10750H Comet Lake, Geração 8, 12MB Cache (2.6 GHz até 5.0 GHz com Intel® Turbo Boost) 32GB Memória DDR4 (2666 MHZ) SSD M.2 NVME - 500GB / 2.000 MB/s 15.6" FULLHD 16:9 (1920x1080p) Fosco Nvidia® GeForce® GTX 1650TI GPU (4GB) Bluetooth 5.0 + Intel® Dual Band Wireless • AX 201 Teclado Membrana Retro iluminado RGB - Padrão ABNT2 Garantia de 1 ano em peças. Windows 10 Home 64bits - Português	UNIDADES	5	R\$ 6.999,98	R\$ 34.999,90
30	Notebook, PRCESSADOR Core i5-3337U (1.8GHz até 2.7GHz com Intel® Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache) Placa de video Intel HD 6 GB de SDRAM DDR3 a 1600 MHzGraphics Windows 7 64-bit Integrada, Disco Rígido 1TB, SATA (5400 RPM) Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x)		5	R\$ 4.832,50	R\$ 24.162,50
31	PEN DRIVE 16GB	UNIDADES	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
32	PEN DRIVE 8 GB SLIM	UNIDADES	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
33	PENTE DE MEMORIA DDR 3 4GB	UNIDADES	30	R\$ 114,90	R\$ 3.447,00
34	PLACA DE REDE PCI 10/100MBPS	UNIDADES	20	R\$ 105,50	R\$ 2.110,00
35	Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express - TL-WN781ND	UNIDADES	20	R\$ 134,55	R\$ 2.691,00
36	Plug tomada Femea 10a	UNIDADES	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
37	Plug tomada Macho 10a	UNIDADES	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
38	PROJETOR MULTIMIDIA 3600 SVGA HDMI 3D READY 800X600	UNIDADES	5	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00
39	Ribbon Color Hid Fargo 45432 Ymcko 250 Impressões Para C50	UNIDADES	20	R\$ 349,90	R\$ 6.998,00
40	Ribbon Hid Fargo Preto 45102 C50 Dtc1250 1000 Impressões	UNIDADES	20	R\$ 287,80	R\$ 5.756,00
41	Roteador Wireless Gigabit Dual Band 2,4/5Ghz 4 Ant Fixas 5dBi	UNIDADES	20	R\$ 544,90	R\$ 10.898,00
42	Roteador 300mbps	UNIDADES	21	R\$	R\$







VALOR TOTAL ESTIMADO					514.064,50
					R\$
48	FRIGOBAR CAPACIDADE: 120 L, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220	UNIDADES	20	R\$ 1.288,29	R\$ 25.765,80
47	Suporte para TV de parede, 50	UNIDADES	40	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
46	SMART TV LED 50 POLEGADAS: TV com tecnologia ULTRA HD 4K, LED, QLED ou Neo QLED, 50 polegadas, saída de áudio, entradas USB e HDMI, Virtual Surround Sound, Quad Core, Bluetooth, podendo ser usado sem base, controle do tipo mágico.	UNIDADES	20	R\$ 3.600,00	R\$ 72.000,00
45	TECLADO PARA COMPUTADOR USB/PS2-ABNT2	UNIDADES	30	R\$ 34,45	R\$ 1.033,50
44	SWITCH ETHERNET 8 PORTAS 10/100Mb	UNIDADES	5	R\$ 2.206,24	R\$ 11.031,20
43	Splitte+A14:G47r Divisor Hdmi 1 Entrada × 8 Saídas 1080p Full Hd 3d	UNIDADES	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
				217,00	4.557,00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Imperatriz MA, no horário das 07:30 às 13:30hs, no prazo de 07 (sete) dias uteis;
- 4.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado
- 4.3. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- 4.4. Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6. As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.









- 4.7. Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos equipamentos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos materiais. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8. A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9. Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2. O recebimento dos materiais ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3. O produto entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento (OF);
- 5.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento (OF) e o material entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5. É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6. Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7. No recebimento provisório a Câmara Municipal de Imperatriz MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9. As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Imperatriz MA.
- 6. FORMA DE PAGAMENTO:







6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 7.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- 8.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:







- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1. A fiscalização do objeto será exercida pelo responsável técnico do setor requisitante, na forma que lhe convier;
- 9.2. À Câmara Municipal de Imperatriz é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte do setor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2. Advertência.







- 11.3. Multa.
- 11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Imperatriz MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

13.1. É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, da Ata de Registro de Preços.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado, o método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Imperatriz - MA, 19 de julho de 2022.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUAT

Chefe do Departamento Administrativo e

Atividades Complementares

Portaria nº 03/22